



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

LEI Nº 3.581, DE 30 DE SETEMBRO DE 2014.

Altera a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014 e dá outras providências”, abre crédito especial no exercício de 2014.

O Povo de Três Pontas - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.470, de 26 de dezembro de 2013 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2014 a 2017”, incluindo o programa “2078 – CONVENIOS PARA SAÚDE PÚBLICA”, e a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para ser utilizado no exercício de 2014.

ENTIDADE	PROGRAMA	AÇÃO	VALOR
PREFEITURA	2078 – CONVENIOS PARA SAÚDE PÚBLICA	1.418 – Conclusão das Obras Convênio 021/2009	838.198,43
TOTAL			838.198,43

Art. 2º Fica alterada a Lei Municipal nº 3.409, de 19 de julho de 2013, que “Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária de 2014, e dá outras providências”, incluindo no Anexo I, Anexo de Metas e Prioridades, as ações dispostas no artigo 1º desta Lei, para o exercício de 2014.

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2014, Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, no valor de até R\$ 838.198,43 (oitocentos e trinta e oito mil cento e noventa e oito reais e quarenta e três centavos) de acordo com o art. 43, §1º, inciso I e II da Lei Federal 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Órgão	02	Prefeitura Municipal	
Unidade	07	Secretaria Municipal de Saúde	
Subunidade	07	Convênios e Transferências da S.E.S	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Programa	2078	Convênios Para Saúde pública	
Ação	1.418	Conclusão das Obras Convênio 021/2009	
Conta Econômica	449051	Obras e Instalações	783.198,43
Conta Econômica	449051	Obras e Instalações	55.000,00



Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG
“TERRA DO PADRE VICTOR”

Art. 4º Constitui recursos para acorrer com as despesas do art. 1º desta Lei, o excesso de arrecadação na fonte específica do convênio 021/2009, no valor de R\$55.000,00 referente aos rendimentos de aplicação financeira no exercício de 2014, bem como o superávit financeiro na fonte específica do repasse pela Secretaria de Estado da Saúde –MG, c/c 52-7 Caixa Econômica Federal, no valor de R\$783.198,43, conforme art. 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64 e art. 8º, parágrafo único, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 5º Fica o Executivo Municipal, se necessário, autorizado a abrir crédito suplementar no limite previsto na Lei Municipal nº 3.471, de 26 de dezembro de 2013, referente ao crédito adicional especial previsto nesta lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Três Pontas - MG, 30 de setembro de 2014.

Paulo Luís Rabello
Prefeito Municipal

Leiner Marchetti Pereira
Procurador-Geral

Hermógenes Vaneli
Secretário Municipal de Saúde